

**EDITAL Nº 145/2026-DIRCOAV/UNICENTRO
AMPLIAÇÃO DE VAGAS DE TESTE SELETIVO**

O Reitor, o Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e o Diretor de Concursos e Avaliação da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições, e considerando as Resoluções nº 88-GR/UNICENTRO, de 2 de março de 2026, e nº 244-GR/UNICENTRO, de 16 de junho de 2026;

considerando a Lei Estadual nº 11.713, de 7 de maio de 1997, e alterações;
considerando a Lei Estadual nº 20.933, de 17 de dezembro de 2021, Lei Geral das Universidades, publicada no Diário Oficial nº 11083, de 22 de dezembro de 2021;
considerando a Lei Estadual nº 21.583, de 14 de julho de 2023;
considerando a Lei Estadual nº 23.100, de 1º de abril de 2026;
considerando a Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005, e alterações;
considerando o Decreto Estadual nº 7.116, de 28 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 8902, de 21 de fevereiro de 2013;

considerando o Decreto Estadual nº 10.824, de 20 de abril de 2022;
considerando as Portarias nº 54-SETI, de 12 de maio de 2022, e nº 55-SETI, de 12 de maio de 2022;
considerando a existência de candidatos aprovados remanescentes no Teste Seletivo para Admissão de Agentes Universitários Profissionais e Agentes Universitários de Execução regulamentado por meio dos Editais nº 011-Dircoav/UNICENTRO, de 5 de março de 2026, e nº 089-Dircoav/UNICENTRO, de 8 de junho de 2026,

TORNAM PÚBLICO a ampliação de vagas do Teste Seletivo para Admissão de Agentes Universitários Profissionais e Agentes Universitários de Execução, em Regime Especial, na UNICENTRO, conforme demonstrativo a seguir:

UNIDADE UNIVERSITÁRIA	FUNÇÃO	CLASSE	VENCIMENTO BÁSICO (RS)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	LISTAGEM	REQUISITO MÍNIMO DE INGRESSO
Guarapuava *1	Agente Universitário Profissional / Engenheiro Civil	P 01	7.997,72 *2	40h	1	Geral *3	Graduado em Engenharia Civil e registro, com situação regular, na respectiva Entidade de Classe *4

*1 A lotação do Agente Universitário se dará conforme a Unidade Universitária disposta neste quadro de vagas. Contudo, a atuação poderá ser multicâmpus, conforme necessidade institucional.

*2 Vencimentos conforme Lei Estadual nº 21.100, de 1º de abril de 2026.

*3 A ampliação contida neste edital não atingiu o quantitativo legal que gerasse a reserva de vagas para afrodescendentes e para pessoas com deficiência.

*4 A regularidade do registro na respectiva Entidade de Classe deve ser mantida durante toda a atuação deste Agente Universitário Profissional.

Publique-se.
Guarapuava, 27 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Fábio Hernandes,
Reitor.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Manoel Carlos Ferreira da Silva,
Diretor de Concursos e Avaliação.